

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

05 DE AGOSTO DE 2005

VICE-PRESIDENTE	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO
VEREADORES PRESENTES	- DOMINGOS ALBERTO DOUTEL - NUNO JOSÉ ABRUNHOSA DE SOUSA - HENRIQUE ANTÓNIO PEDRO - CÂNDIDA DA PIEDADE CARVALHO - MARIA ISABEL BORGES PIRES
PRESIDENTE	- AUSENTE
VEREADORES AUSENTES	- NENHUM
SECRETARIOU	- ÁUREA DO AMPARO PEREIRA – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS OPERATIVOS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- PAULO JOÃO F. MAGALHÃES – DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS (REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que o Senhor Presidente embora esteja em exercício de funções, não pode comparecer às reuniões em virtude de aconselhamento médico, devido a problemas de saúde.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL diz reiterar as melhoras do Senhor Presidente, embora não compreenda porque não estando presente às reuniões possa estar presente em eventos da cidade, atribuir e receber medalhas. Disse ainda que o Senhor Presidente continua a desvirtuar o espírito democrático.

----- Pela Senhora Chefe de Divisão de Apoio aos Serviços Operativos foi lida uma informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (em Regime de Substituição) que a seguir se transcreve:

“Assunto: Competências e Direitos do Presidente da Câmara durante o período de férias.

Relativamente ao assunto supra citado, é de referir que de acordo com o art.º 5º alínea j) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, os eleitos locais têm direito a viatura municipal, quando em representação da autarquia. Deste modo, a questão que se coloca, é se durante o período de férias o Sr. Presidente da Câmara poderá utilizar a viatura municipal ou efectuar despachos para assegurar a actividade da autarquia, pelo que importa esclarecer que de acordo com o art.º 68º n.º 1º alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é da competência do Presidente da Câmara Municipal, representar o município em juízo e fora dele.

Nesta conformidade, acresce que a situação de férias de um eleito local, (sendo as férias apenas um direito dos eleitos locais a tempo inteiro - vd: art.º 5 n.º 2 da Lei n.º 29/87), não pode confundir-se com a de um funcionário ou agente. O eleito, mesmo em férias, está sujeito a deveres especiais que lhe advêm da representação que adquiriu pelo voto popular, pelo que mesmo em férias, nada impede que pratique despachos ou participe em actos, nomeadamente em reuniões ou representações municipais, por forma a assegurar o funcionamento do órgão e a representação de quem o elegeram e, por conseguinte, no caso em apreço, nada obsta a que o Sr. Presidente da Câmara, ele próprio um eleito a tempo inteiro, utilize a viatura municipal para participar em representações municipais e de igual modo efectue despachos de modo a assegurar a actividade autárquica.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



----- O Senhor Vereador Eng.º HENRIQUE PEDRO referiu que como era previsível o Senhor Presidente não se demitiu administrativamente, mas fá-lo claramente na perspectiva política e moral, particularmente em situações de dificuldade em que sabe que não tem a papinha toda feita.

Apresentou ainda 3 requerimentos que a seguir se transcrevem:

- Jet Ski:

- “Quando assumi as responsabilidades de Vereador da Cultura, Desporto e Turismo, uma das situações com que me vi confrontado e que mais me chocou, foi a forma **caótica** como os Campeonatos de Jet-Ski estavam a ser geridos;
- Particularmente em matérias de refeições e alojamentos reinava o maior rega-bofe, sem regra nem medida;
- Para por ponto final a situação tão vergonhosa e penalizadora do erário público, para lá de outras medidas, eu próprio preparei e conduzi a negociação do **Protocolo** entre a Comissão Regional de Turismo do Nordeste Transmontano e a Federação Portuguesa de Jet-ski, à luz do qual a Câmara **deixou de suportar qualquer encargo na matéria** e a Federação Portuguesa de Jet-Ski recebia até 25.000 euros da Comissão Regional de Turismo, para custear tais despesas;
- **Requere-se** ao Sr. Presidente que **informe esta Câmara e os municípios** dos gastos suportados pela Câmara Municipal, com alimentação e alojamentos do Jet-Ski, nos anos de 2001, 2002, 2003.
- **E pergunta-se:** Será que tal rega-bofe, que se traduzia em encargos de muitos milhares de euros para o erário municipal, é o **preço das medalhas** que a Federação Portuguesa de Jet-Ski atribuiu no passado e se prepara para atribuir, publicamente, já no próximo fim de semana ao Sr. Dr. José Silvano?”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Santuário dos Senhor dos Aflitos de Vale de Salgueiro:

“O local tradicionalmente conhecido por Senhor dos Aflitos, ou simplesmente por “capela”, em Vale de Salgueiro, constitui um lugar mítico para as gentes da Freguesia, pela sua religiosidade, pela beleza panorâmica e também pela carga afectiva que encerra.

De facto, ao longo de décadas, muitos valsalgueirenses ali rezaram pelos familiares ausentes trocaram o seu primeiro beijo de namorados, ensaiaram poemas e reflexões ou pura e simplesmente soltaram a alegria em arraiais memoráveis.

Para espanto de todos, porém, as obras em curso de recuperação do local, muito longe de o valorizar, estão a liquidar inexoravelmente os seus qualificativos fundamentais: religiosidade, vista panorâmica, repositório de afectividade e, o que é mais grave, a varrer literalmente a capela do Senhor dos Aflitos do horizonte visual.

Tal situação apenas se compreende pela irresponsabilidade e arrogância com que a Câmara tem conduzido o processo desde a primeira hora, nem se dando ao trabalho de auscultar um único valsalgueirense que fosse, designadamente a mim próprio que até há pouco desempenhei as funções de vereador da cultura, desporto e turismo.

Assim sendo, considerando quanto atrás fica exposto requeiro:

- Que o Senhor Presidente da Câmara determine a interrupção imediata das obras em curso para que o projecto possa ser convenientemente reapreciado.”

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que o projecto do Santuário de N.º Sr. dos Aflitos esteve afixado em lugar público, na freguesia de Vale de Salgueiro, afim de todos os habitantes tomarem dele conhecimento e pronunciarem-se sobre o mesmo. Sobre este assunto acrescentou que foi publicado na contra capa da Agenda Cultural, a qual era dirigida pelo Senhor Vereador Eng.º Henrique Pedro, pelo que não pode alegar desconhecer o projecto.

Disse também que era comum respeitar os projectos apresentados pelos técnicos, quer camarários, quer do GAT e, que no caso vertente tinha grande respeito pelo projecto e pelo técnico que o concebeu não lhe merecendo qualquer desconfiança.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que houve erro na implantação do projecto.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que seriam pedidos os devidos esclarecimentos sobre o projecto, quer ao autor Arquitecto Nuno Sousa, quer aos serviços de fiscalização da obra.

----- O Senhor Vereador Eng.º HENRIQUE PEDRO referiu que já teve que dissuadir as gentes de Vale de Salgueiro para não deitarem aquilo abaixo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

- Direcção do Museu e Bibliotecas Municipais:

“Requer-se ao Senhor Presidente que informe esta Câmara a quem é que, presentemente, atribuiu a direcção do Museu Municipal Armindo Teixeira Lopes já que temos indicações de que o mesmo está a ser conduzido por uma “fiel de armazém”, designadamente no que diz respeito à elaboração do Catálogo, que estava já em curso do antecedente.

Por outro lado, temos também a indicação de que a mesma “fiel de armazém”, que não tem a menor qualificação para tanto, tem vindo a interferir na direcção técnica da Biblioteca Municipal, na presença de funcionárias técnicas qualificadas, designadamente na distribuição e orientação de alunos em tempos livres.

É caso para se perguntar: já não tem o Sr. Presidente pessoas de confiança que saibam ler e escrever?

Tenha-se em conta que, a ser verdade, esta questão que reveste da maior gravidade, ferindo os princípios culturais mais elementares o respeito pela dignidade dos profissionais do sector, a legislação em vigor, os protocolos assumidos, designadamente com o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e os acordos internacionais, nomeadamente o Manifesto



das Bibliotecas Públicas da UNESCO, pelo que, a acta da presente reunião deverá ser remetida às entidades interessadas na defesa da Cultura e do prestígio do nosso Concelho.

Mais se requer que o Sr. Presidente informe sobre a actual situação da referida “fiel de armazém”, que já deveria ter cessado as funções de secretária de vereador, porque, se tal ainda não aconteceu, ficará esta Câmara confrontada com um grave crime administrativo, que não deverá passar impune.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL questionou se foi enviado um ofício à CCDRN sobre a obra do “Muro em frente à CP”, pois entende que este assunto já se arrasta há imenso tempo, sendo um desrespeito pela oposição.

Foi também solicitado, há já algum tempo, a calendarização das visitas às aldeias, que o Senhor Presidente se propunha efectuar.

Constatamos que o Senhor Presidente fez declarações públicas sobre a entrega da Medalha de Ouro da Cidade à Federação Portuguesa de Jet Ski, consideram um desrespeito grave visto que tal procedimento só poderá ser efectuado depois de aprovado em reunião de Câmara e posteriormente submetido à Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse não ser verdade pois o Senhor Presidente afirmou que iria propor a atribuição da Medalha de Ouro do Município à Federação Portuguesa de Jet Ski mas com as formalidades que a lei prevê.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL referiu que em relação ao Jet Ski reconhece o evento criado pelo grande autarca Dr. José Gama, mas pretende saber que tipo de taxas foram cobradas e qual o critério adoptado pela Câmara relativamente aos comerciantes ambulantes fixados na cidade, uma vez que teve vários protestos dos comerciantes locais.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu que tradicionalmente na época das Festas de N.ª Sr.ª do Amparo a Confraria de N.º Sr.ª do Amparo é que procede à cobrança dos terrados como forma de financiamento das próprias festas. No Jet Ski verificou-se apenas uma antecipação da instalação dos terrados com o objectivo de potenciar as receitas, não tendo a Câmara cobrado qualquer receita.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA disse que os terrados foram sempre definidos pela Câmara Municipal e que hoje existe uma anarquia relativamente aos mesmos, sem que a Câmara estabeleça quaisquer regras ou limites á atitude discricionária por parte da confraria que, pelas razões apontadas, está a prejudicar o espirito das próprias festas e a criar uma imagem negativa da cidade, sendo certo que este procedimento está também a provocar um descontentamento generalizado. É uma “Câmara de bandalhos”, corrigindo como querendo referir que é uma Câmara abandonhada, por não ter regras nem autoridade.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que exigia que ficasse claro em acta que o Senhor Vereador Sousa apelidou o executivo de “bandalhos”, linguagem típica e habitual deste vereador, declarou ainda que admitia ser insultado quanto à sua competência ou incompetência na gestão da Câmara, mas não admitia este tipo de linguagem grosseira de insultos e que, perante estes insultos não é possível qualquer tipo de diálogo nem esclarecimentos sobre qualquer assunto.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que logo corrigiu a sua afirmação, pois não é sua intenção ofender qualquer elemento da Câmara em particular, mas reconhece que a Câmara funciona de forma descontrolada.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª CÂNDIDA CARVALHO disse que lamentava e repudiava as palavras ofensivas proferidas pelo Senhor Vereador Abrunhosa Sousa, apesar de não se sentir afectada com as mesmas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO, como ficou dito, informou que o Senhor Presidente não poderia comparecer por aconselhamento médico, devido a problemas de saúde.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a respectiva falta, face aos motivos invocados.

01/02 – Informação Financeira.

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 11 de Janeiro de 2002, sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Domingos Doutel, considerando que o intuito manifestado do conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo transitado em tesouraria de 2004 e utilizado em pagamentos de 2005.....	1.907.429,11€
2.º Valor acumulado de receita cobrada desde 1 de Janeiro a 31 de Julho.....	8.922.832,22€
3.º Total de despesa paga desde 1 de Janeiro a 31 de Julho.....	10.162.187,28€
4.º Saldo da Tesouraria em a 31 de Julho.....	668.074,05€
5.º Valor em dívida a Instituições Bancárias a 31 de Julho.....	5.612.965,97€
6.º Valor acumulado da dívida a empreiteiros e fornecedores a 31 de Julho.....	3.046.074,01€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que na parte respeitante à dívida a empreiteiros, esta já é superior a 600.000 contos, o que revela a gravíssima situação financeira desta Câmara, dívida que irá certamente disparar para valores muito superiores, considerando as obras que estão a ser lançadas à última hora e em período pré-eleitoral e cujos encargos já não serão liquidados pelo actual executivo, criando uma situação embaraçosa para o executivo que lhe vier a suceder nas próximas eleições e contraria de forma evidente e demonstrada o discurso optimista com que o Senhor Presidente faz passar a sua gestão despesista.

02 - Pedido de Auditoria Administrativa e Financeira a Empresa Privada.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL solicita uma auditoria administrativa e financeira a uma empresa privada. Segundo crê, nos últimos dez anos não houve qualquer inspecção ordinária ou extraordinária ao exercício desta Câmara Municipal por parte do IGAP, do Tribunal de Contas ou Inspeção Geral de Finanças.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que seja dado um carácter urgente há solicitação dos Senhores Vereadores do CDS/PP.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que em 1998 foi feita uma auditoria pelo IGAP à Câmara Municipal, mas vota a favor e, sugeria que os Senhores Vereadores do CDS//PP sugerissem nomes de empresas privadas para fazer tal auditoria para que depois não houvesse desconfiças quanto á escolha da mesma.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de auditoria administrativa e financeira a uma empresa privada.

03 - Proposta sobre Competências do Executivo.

----- Foi presente uma proposta dos Senhores Vereadores do CDS/PP que a seguir se transcreve:

“Desde o início deste mandato, os Vereadores do CDS/PP têm acompanhado de forma atenta e responsável a actividade do Executivo, formulando propostas, apresentando críticas e sugestões, sempre com o elevado espírito da missão que lhes foi confiado em sufrágio popular.

Por reiteradas vezes foram apontados desvios do Executivo, altamente lesivos dos interesses do concelho, designadamente a consumação de negócios ruinosos e de contornos obscuros, gestão perdulária do erário municipal, favoritismo no recrutamento e gestão dos recursos humanos, tolerância e cumplicidade em situações de manifesta ilegalidade, traduzindo-se numa prática repetida de comportamentos e procedimentos que não dignificam o município e têm prejudicado, de forma acentuada, o desenvolvimento económico e social deste concelho.

O Executivo nunca compreendeu ou aceitou a função dos vereadores da oposição, desprezando ou simplesmente ignorando as suas intervenções, assumindo sempre uma atitude arrogante e prepotente, executada numa evocação excepcional de todas as competências delegáveis, protegido por uma maioria que não foi legitimada pelo eleitorado.

As recentes declarações públicas do Senhor Vereador Eng. Henrique Pedro, demarcando-se de um executivo a quem, até agora, garantiu uma maioria, são bem demonstrativas das razões e preocupações que sempre manifestamos. Este episódio, pela gravidade do seu contexto, revela bem o lodaçal de ilegalidades, incompetência e descontrolo em que o executivo se tem movido ao longo deste mandato.

Esta situação atinge foros inaceitáveis com a aproximação de um novo acto eleitoral, fazendo-se notar uma crescente intervenção político partidária do Executivo, à custa do orçamento e outros meios do município, numa flagrante violação das regras mais elementares que devem prevalecer nestas circunstâncias.

Estas são razões mais que sobejas para, urgentemente, se pôr cobro a tais abusos e incompetência, obrigando, por isso, a uma gestão mais controlada e participada de todos os Vereadores legitimamente eleitos.

Nesta conformidade, os vereadores do CDS/PP propõem:

1- Que seja revogada a deliberação de 11 de Janeiro de 2002 cessando deste modo todas as competências delegadas ao Sr. Presidente da Câmara cessando igualmente todas as sub-delegações dele decorrentes.

2- Que seja revogada a deliberação de 11 de Janeiro de 2002, passando as reuniões do Executivo a realizarem-se semanalmente, às sextas-feiras.

3- Que esta deliberação seja aprovada em minuta, produzindo efeitos imediatos.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que votava contra, em coerência com a proposta de delegação do início de mandato, uma vez que estamos a dois meses das eleições, isto mais não é que uma proposta eleitoralista, é necessário que fique claro que as competências que são objecto da presente deliberação são as competências da Câmara

Municipal que estavam delegadas no Presidente, e que as competências próprias deste são mais que suficientes por si próprias para se proceder à gestão diária da Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Eng.º HENRIQUE PEDRO vota favoravelmente, a retirada das competências e as reuniões semanais, embora as razões não sejam as invocadas pelos Senhores Vereadores do CDS/PP, “as minhas razões prendem-se com imperativos morais que tive oportunidade de explicar no comunicado que distribuí á imprensa e que em última análise de não continuar a dar apoio político perante irregularidades tão graves que referi e que tenho referido em reuniões da Câmara Municipal”.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que é pena que não tenha feito estes comentários no dia 2 de Julho na apresentação da candidatura do Senhor Presidente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª CÂNDIDA CARVALHO votou contra, em coerência com a votação do início do mandato e não considera haver razões para alterar o seu sentido de voto.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL vota favoravelmente, porque por esta via retoma a legalidade democrática desta grande instituição que é a Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 4 votos a favor e 2 contra, aprovar a proposta apresentada.

04 - Inventário do Museu.

----- O Senhor Vereador Eng.º Henrique Pedro apresentou a seguinte proposta:

- “Em 05-05-05 dirigi ao Sr. Presidente da Câmara a informação de que junto cópia, na qual, entre outros assuntos, lhe dava conta de que, em resultado de inventariação do Museu Armino Teixeira Lopes por mim conduzida, se constatava a falta de 12 (doze) valiosíssimas obras de arte;
 - Durante todo o processo de inventariação fui pondo o Sr. Presidente da Câmara ao corrente do que se passava, prometendo-me ele que comunicaria as faltas ao Ministério Público para a competente investigação;
 - Acontece que, volvidos mais de 3 (três) meses, não tenho conhecimento de que tal providência haja sido tomada;
 - Assim sendo, pergunto:
 - o A quem está o Sr. Presidente da Câmara a pretender encobrir?
 - o Que eventuais inocentes está o Sr. Presidente da Câmara a pretender acusar?
- E, face à gravidade do assunto, proponho que seja esta Câmara a determinar o accionamento das competentes medidas judiciais.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que relativamente a estas questões, foi contactado o Senhor Dr.º João Luís Teixeira e enviado ofício a formalizar, pedindo esclarecimento sobre o desaparecimento dos quadros uma vez que era em 2001 o Director de Departamento, podendo assim acrescentar esclarecimentos importantes à presente situação. Uma vez que neste momento se aguarda a respectiva resposta ao solicitado, para continuar com as averiguações, deixava à consideração da Câmara posteriores diligências.

----- O Senhor Vereador Eng.º HENRIQUE PEDRO informou que na realidade a falta é de 25 quadros e não 12 como por lapso tinha referido, “devo acrescentar que as diligências que o Senhor Presidente efectuou, solicitando a informação ao Senhor Director de Departamento só reforçam os indícios do incumprimento.”

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que: “considerando a gravidade dos factos, pelo elevado valor das obras de arte desaparecidas, agravado ainda pelos indícios de encobrimento da situação do executivo em permanência, deverá o assunto ser comunicado á policia judiciária, solicitando uma averiguação urgente sobre este caso.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª CÂNDIDA CARVALHO fez uma proposta dizendo que se ouvisse o Senhor Dr.º João Luís Teixeira e posteriormente se tomassem as diligências necessárias.

----- Os Senhores Vereadores do CDS/PP, o Senhor Vereador Eng.º Henrique Pedro, bem como o Senhor Vereador Eng.º António Branco, votaram contra a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Dr.ª Cândida Carvalho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou:

- 1 – Por maioria com 5 votos a favor e 1 contra da Senhora Vereadora Dr.ª Cândida Carvalho não aprovar a proposta de ouvir o Senhor Dr. João Luís Teixeira e posteriormente se tomassem as diligências necessárias;**
- 2 – Por maioria com 5 votos a favor e 1 abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Cândida Carvalho solicitar as adequadas medidas judiciais, designadamente, à policia judiciária uma averiguação com caracter de urgência.**

05 – Conhecimento de Despachos.

05/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 01 de Agosto, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 09/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Julho e 1 de Agosto de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

Autos de Embargo

Despacho de 15/07/2005 – Rui da Assunção Alves – Instalação de contentores convertidos em anexos e construção de uma piscina, muros de vedação, cabanais, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Autarquia, sito na Ponte da Formigosa, na Estrada nacional n.º 315 no concelho de Mirandela;

Despacho de 15/07/2005 – Olívia do Nascimento Ferreira Graça – Construção de um muro, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Autarquia, sito no Casario, na freguesia das Aguieiras.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 12/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 de Julho e 1 de Agosto de 2005 de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES – AUTORIZAÇÕES

106/05 – João Valbom, Sociedade de Construções Unipessoal L.da, – Construção de um edifício – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 17, Mirandela;

126/05 – Maria Pureza Inácio Vilarinho – Construção de uma moradia - Urbanização Urbimira, 3ª fase, lote n.º 27, Mirandela.

AUTORIZAÇÃO INDEFERIDA

186/05 – Luís dos Reis Morais – Construção de uma moradia – Loteamento das Eiras, lote n.º 2, 2ª fase, Carvalhais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 13/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Julho e 1 de Agosto de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

José Carlos Malta – Pedido de viabilidade para construção de uns arrumos Bouça – Deferido em 30/06/2005;

Isabel Maria Fernandes Pereira – Pedido de viabilidade para construção de uma corriça – Eivados – deferido em 13/07/2005;

Maria da Piedade Guedes Negreiros Vaz – Pedido de viabilidade para construção de uns arrumos agrícolas – Valverde da Gestosa – deferido em 19/07/2005.

Pedidos de Informação Prévia Indeferidos

Maria do Carmo Martins Santos Costa – Pedido de viabilidade para construção de um armazém de apoio á agricultura – Navalho – indeferido em 28/07/2005.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 14/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Julho e 1 de Agosto de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

AUTORIZAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DEFERIDAS

28/05 – Ilídio dos Anjos Casado – Habitação – Loteamento das Malhadinhas, lote n.º 57, Mirandela;

71/05 – José António Silva – Habitação – Loteamento do Cruzeiro, lote n.º 32, Mirandela;

110/05 – Maria Cândida Cruz Correia – Habitação – Loteamento Urbimira, lote n.º 22, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 14/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 18 de Julho e 1 de Agosto de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DEFERIDAS

03/05 – Maria Domitília de Freitas – Instalação de comércio a retalho – Cachão;
107/05 – Centro Social e Paroquial de São Miguel – Centro de dia - Frechas;
125/05 – José Rafael Teixeira – Habitação São Salvador;
126/05 – Alice Ferreira de Sousa – Habitação – Passos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 16/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido 18 de Julho e 1 de Agosto de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES – LICENCIAMENTO

28/05 – Silva & Pereira, L.da – Reconstrução e ampliação de um edifício- Largo do Cardal, Mirandela;
48/05 – Carlos José Morais – Construção de um armazém – Vila Nova das Patas;
140/05 – António Ferreira Calado – Alteração e ampliação de uma moradia – Bairro Operário, Mirandela;
147/05 – Duarte José Bernardo – Construção de um muro – Vale de Martinho;
181/05 – José Joaquim dos Santos – Construção de uma moradia – Carvalhais;
188/05 – Gualter Viriato Esteves – Alteração de uma moradia – Caravelas;
189/05 – Carla Sofia Pinheiro Inácio Ramos – Alteração e ampliação de uns arrumos – Cedães;
192/05 – Ferreira & Bebiano, L.da – Demolição de um edifício – Rua 1º de Maio n.º 50, Mirandela;

LICENCIAMENTO INDEFERIDOS

179/05 – António dos Santos – Construção de uma moradia – Vale de Telhas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05/02 - D.F.I. – Adjudicação de Obras Municipais.

----- Foi presente a seguinte informação subscrita em 23 de Julho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do previsto no n.º 3, do art.º 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, informo V. Ex.ª que, de acordo com a competência em mim delegada por Despacho de 11 de Janeiro de 2002, adjudiquei as seguintes **obras municipais**:

Designação da Empreitada: **“Pavimentação de Arruamentos em Abambres”**
Procedimento: Concurso Limitado
Data da Adjudicação: **05 de Maio de 2005**
Firma Adjudicatária: “Bernardino Manuel Pereira”
Valor da Adjudicação: **114.682,50 €;**

Designação da Empreitada: **“Ligação da Zona dos Castanheiros à Zona Industrial - Rotunda”**
Procedimento: Concurso Limitado
Data da Adjudicação: **05 de Maio de 2005**
Firma Adjudicatária: “Fazvia, L.da”
Valor da Adjudicação: **122.924,75 €;**

Designação da Empreitada: **“Rede de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Chairós e Corriça”**
Procedimento: Concurso Público
Data da Adjudicação: **11 de Maio de 2005**
Firma Adjudicatária: “Fazvia, L.dª / CAPSFIL, L.da”
Valor da Adjudicação: **171.496,95 €;**



Designação da Empreitada:	“Rede de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água de Ferradosa”
Procedimento:	Concurso Público
Data da Adjudicação:	17 de Maio de 2005
Firma Adjudicatária:	“Habimarante, S.A.”
Valor da Adjudicação:	147.918,17 €;
Designação da Empreitada:	“Pavimentação da Rua da Feira - Bouça”
Procedimento:	Concurso Limitado
Data da Adjudicação:	20 de Maio de 2005
Firma Adjudicatária:	“Bernardino Manuel Pereira”
Valor da Adjudicação:	69.779,00 €;
Designação da Empreitada:	“Construção de Polidesportivos Tipo nas Aldeias de Avidagos, Navalho e Pereira”
Procedimento:	Concurso Limitado
Data da Adjudicação:	24 de Maio de 2005
Firma Adjudicatária:	“Sincof, L.da”
Valor da Adjudicação:	94.977,00 €;
Designação da Empreitada:	“Pavimentação de Arruamentos em Vale de Asnes”
Procedimento:	Concurso Limitado
Data da Adjudicação:	30 de Maio de 2005
Firma Adjudicatária:	“Soteli, L.da”
Valor da Adjudicação:	64.945,38 €;
Designação da Empreitada:	“Escola do Bairro Operário (N.º 2) - Vedação do Recreio”
Procedimento:	Ajuste Directo
Data da Adjudicação:	31 de Maio de 2005
Firma Adjudicatária:	“Baltazar & Filhos, L.da”
Valor da Adjudicação:	7.860,00 €;
Designação da Empreitada:	“Rede de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água de Soutilha”
Procedimento:	Concurso Público
Data da Adjudicação:	01 de Junho de 2005
Firma Adjudicatária:	“Habimarante, S.A.”
Valor da Adjudicação:	150.113,89 €;
Designação da Empreitada:	“Rede de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água de Vilares da Torre”
Procedimento:	Concurso Público
Data da Adjudicação:	01 de Junho de 2005
Firma Adjudicatária:	“Flaviconstroi, L.da”
Valor da Adjudicação:	242.127,95 €;
Designação da Empreitada:	“Rede de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água de Jerusalém do Romeu”
Procedimento:	Concurso Público
Data da Adjudicação:	03 de Junho de 2005
Firma Adjudicatária:	“Comporto, S.A.”
Valor da Adjudicação:	98.226,99 €;
Designação da Empreitada:	“Pavimentação da E.M. 532, desde a E.N. 206 e Arruamentos em S. Pedro Velho”
Procedimento:	Concurso Público
Data da Adjudicação:	07 de Junho de 2005
Firma Adjudicatária:	“Urbanop, L.da”
Valor da Adjudicação:	459.534,88 €;
Designação da Empreitada:	“Construção de um Polidesportivo e Arranjos da Envolvente em Cabanelas”
Procedimento:	Concurso Limitado
Data da Adjudicação:	09 de Junho de 2005
Firma Adjudicatária:	“Soteli, L.da”
Valor da Adjudicação:	70.070,05 €;
Designação da Empreitada:	“Recuperação dos Fornos do Largo do Pelourinho e Envolvente em Frechas”
Procedimento:	Concurso Limitado
Data da Adjudicação:	14 de Junho de 2005
Firma Adjudicatária:	“Construções Frederico, L.da”
Valor da Adjudicação:	96.491,60 €;

Designação da Empreitada: **“Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Pai Torto”**
 Procedimento: Concurso Público
 Data da Adjudicação: **14 de Junho de 2005**
 Firma Adjudicatária: “Flaviconstroi, L.da”
 Valor da Adjudicação: **145.175,07 €;**

Designação da Empreitada: **“Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Valongo das Meadas”**
 Procedimento: Concurso Público
 Data da Adjudicação: **23 de Junho de 2005**
 Firma Adjudicatária: “Manuel da Costa Amaro, & C.ª L.da”
 Valor da Adjudicação: **213.315,00 €;**

Designação da Empreitada: **“Rede de Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Vale de Lagoa”**
 Procedimento: Concurso Público
 Data da Adjudicação: **23 de Junho de 2005**
 Firma Adjudicatária: “CAPSFIL, L.da”
 Valor da Adjudicação: **191.704,00 €;**

Por lapso, na Informação N.º 32/2005/SOM, de 2005.04.30, presente à reunião de 13 de Maio de 2005, foi referido que o valor da adjudicação da empreitada “Rede de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Vale de Martinho” era de 93.596,59€, quando, de facto, é de 185.809,50€. A menção feita, logo de seguida, à empreitada respeitante a Vilar D’Ouro, deverá ser desconsiderada uma vez que já tinha sido levada ao conhecimento de V. Ex.ª e do Executivo Municipal, em reunião de 15 de Abril de 2005, através da Informação N.º 21/2005/SOM, datada de 15 de Abril de 2005.
 À consideração superior.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

06 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 04 de Agosto de 2005 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	523.767,57€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	765.950,72€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.289.718,29€
 DOCUMENTOS-----	 3.082,64€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 - Secção de Aprovisionamento

Autorizações de Despesa - Requisições

----- Foi presente a informação n.º 16/05 de 02/08/2005 da Secção de Aprovisionamento:

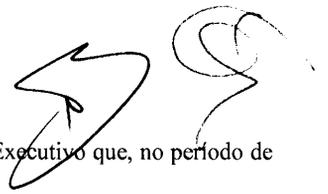
Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o despacho do Senhor Presidente, ambos de 11 de Janeiro de 2002, informa-se que foram autorizadas, por competência delegada, as requisições n.ºs 365, 1366, 1424, 1647, 1707, 1709, 1718 a 1737, 1739, 1742 a 1748, 1751 a 1753, 1755 a 1757, 1759 a 1668, 1772 a 1775, 1788 a 1793, 1796 a 1831, 1833 a 1844 no valor de 142.685,19€ no período de 18 de Julho a 02 de Agosto de 2005, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	--,-€
António Pires Almor Branco -----	130.055,52€
Cândida da Piedade Carvalho -----	9.425,67€
Henrique António Pedro -----	3.204,00€
 Requisições de valor inferior a 200,00€ -----	 3.493,37€
Requisições de valor superior a 200,00€ -----	139.191,82€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

-----Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 15/2005 de 04/08/2005 que se transcreve:



Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11 Janeiro de 2002, informo o Executivo que, no período de 21 de Julho a 04 de Agosto de 2005, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	341.349,98€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de	--,--€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09 – Pedido de Subsídio – Verba para Seguro - Clube Amador de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5699 de 20/07/2005, subscrito pela Direcção, com o seguinte teor:

“Clube Amador de Mirandela, tem feito esforços, no sentido de promover diversos eventos, nas suas três modalidades.
Dada a parceria da Câmara Municipal de Mirandela e Clube Amador de Mirandela, na realização do “Campo de Férias Verão 2005” solicitamos uma verba de 500€, conforme acordado, para a realização de um seguro dos participantes.
Certos da sua sensibilidade, para o desenvolvimento do desporto da Região.
Com elevada estima e consideração.”

----- Processo de despesa n.º 1900 de 02/08/2005.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL questionou sobre quais as actividades que são desenvolvidas por este Clube Amador.

----- O Senhor Vereador Eng.º HENRIQUE PEDRO informou que este clube pratica as modalidades de xadrez, atletismo e hóquei em campo, e vota favoravelmente com uma declaração de louvor, pela forma empenhada e francamente positiva da dinamização da cultura e desporto a favor da nossa terra.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio para o Clube Amador de Mirandela no valor de 500€ (quinhentos euros) para os fins propostos.

----- O Senhor Vereador Eng.º Henrique Pedro retirou-se da reunião por motivos particulares.

10 – Pedido de Subsídio – Festas 2005 - Paróquia de N.ª Sr.ª da Encarnação – Torre D. Chama.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4793 de 16/07/2005 com o seguinte teor:

“Como é do conhecimento de V. Ex.cia, no segundo fim de semana do mês de Agosto, nesta freguesia de Torre de D. Chama, realizam-se as festividades do “Divino Senhor dos Passos”.
A organização das mesmas, vulgo “Comissão de Festas”, nomeada pelo pároco, vem por este meio solicitar um subsídio de 30.000,00€ (trinta mil euros) para ajudar a custear as despesas que as mesmas acarretam, uma vez que a Paróquia por si mesma não dispõe de capacidade financeira para a realização das festividades nas vertentes religiosas, social e cultural como desejamos.
Gratos pela atenção e certos da melhor colaboração da autarquia.
Com os melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 1902 de 02/08/2005.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, aprovar o pedido de subsídio para a Paróquia de N.ª Sr.ª da Encarnação – Torre D. Chama no valor de 30.000€ (trinta mil euros) para os fins propostos.

11 – Transferência Financeira – Furo Artesiano - Junta de Freguesia de Avantos.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4825 de 16/06/2005, subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de Avantos vem por este meio expor o seguinte.
Devido à seca que se faz sentir, e uma possível falta de água para consumo doméstico, os Serviços Municipalizados efectuaram o corte de todos os fontanários e saídas de água, que esta junta estava a utilizar para rega de todos os espaços verdes, tal facto se torna facilmente compreensível, mas que por outro lado em pouco tempo ficávamos privados do melhor que temos nesta Freguesia.
Depois de troca de ideias, juntamente com algum descontentamento popular, verificou esta junta que, devido à época em que nos encontramos a solução mais adequada e de mais fácil solução, seria a execução de um furo artesiano para rega dos jardins.
Depois de consultadas varias empresas, foi entregue à firma DIMAGUAS com sede em Mirandela pela importância de 25 Euros, o metro, que, depois de concluídos todos os trabalhos inerentes à captação de água, a despesa total do furo foi de 4900 Euros, tendo esta Junta de Freguesia, conforme acordo verbal pré efectuado com o empreiteiro, já entregue em 2400 euros.



Pelo exposto, e devido aos fracos recursos económicos desta junta vimos solicitar a V. Ex. um auxílio financeiro no valor de 2500 Euros para assim podermos concluir o pagamento de furo acima referido.

Para que V. Ex.^a verifique os números apresentados junto enviamos copia da factura com a importância acima mencionada. Com os melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 1794 de 19/07/2005.

----- Vem acompanhado da “Licença Prévia de Pesquisa” e do “Alvará de Licença” que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que a licença prévia da Divisão Sub-Regional de Bragança da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte foi emitida em 29/06/2005, tendo sido solicitado o referido subsídio à Câmara Municipal em 15/06/2005, acontecendo assim, que a licença prévia foi posterior ao pedido do respectivo subsídio e à execução do trabalho.

Assim, questiona-se se o furo foi efectuado com licença; se o mesmo foi efectuado num terreno de um particular (D. Maria Araújo); e porque não se fez acompanhar do processo de consulta a outras empresas para legitimar a sua adjudicação.

Retirado para futura análise.

12 – Pedido de Subsídio – Interreg III – Candidatura – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4103 de 17/05/2005, subscrito pelo Senhor Presidente da Direcção, com o seguinte teor:

“Em dois mil e três foi feita uma candidatura ao INTERREG III A Gato com a junta de Castella e Leão e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mirandela, Macedo de Cavaleiros e Bragança, estas candidaturas prevêem em caso de aprovação que as respectivas autarquias participem 12,5%, as Associações 12,5% e o INTERREG 75%. O projecto de candidatura foi aprovado em dois mil e quatro, tendo sido aberto concurso público como a lei estabelece para estas viaturas (Fins Múltiplos), tendo sido adjudicadas A FIRMA Jacinto Marques de Oliveira pelo valor de cada viatura 169.500,00€ (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Euros) mais IVA 32.205,00€ / Tinta e Dois Mil Duzentos e Cinco Euros) no total de 201.705,00€ (Duzentos e Um Mil Setecentos e Cinco Euros).

No dia 24 de Maio vamos levantar a viatura, contando fazer a sua benção no dia 29, dia do aniversário da Associação, assim vínhamos solicitar para que nos fosse atribuído o subsídio de 23.375,00€ (Vinte e Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Euros) já com IVA incluído correspondente a 12,5% do valor total deste equipamento, ficando 12,5% da responsabilidade da Associação e 75% do programa INTERREG III.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 1893 de 01/08/2005.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, aprovar o pedido de subsídio para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela no valor de 23.375,00€ (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco euros), para os fins propostos.

13 – Transferência Financeira – Ampliação do Cemitério de Eixes - Junta de Freguesia de Suções.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5985 de 01/08/2005, subscrito pela Presidente da Junta de Freguesia, com o seguinte teor:

“A legislação em vigor atribui competências e responsabilidades, em matéria de cemitérios, às Juntas de Freguesia.

Desde que fomos eleitos, todos os cemitérios (quatro), foram objecto de obras profundas para que se possam considerar dignos do fim a que se destinam, tendo mesmo, o cemitério de Eivados, sofrido obras de ampliação.

Deparamo-nos, há algum tempo, com dificuldade em espaços livres para enterramento, dos cadáveres dos residentes, no cemitério de Eixes, acrescido do número de imigrantes a quem, a morte súbita, tem surpreendido e que os seus familiares, num acto de respeito e de memória, querem trazer para a sua terra mãe.

As nossas diligências para obter terreno continuo têm sido muitas e, só agora, se revelaram frutuosas.

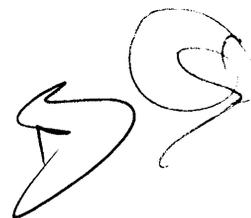
Porque é uma obra de grande envergadura e da qual a população não pode prescindir, solicito a V. Ex.^a se digne conceder-nos um subsídio no valor de 15.000€ (quinze mil euros) para ajudar a suportar as despesas.

Conforme solicitei verbalmente, o projecto e o acompanhamento da obra gostaria que fosse da responsabilidade da Sr.^a Arquitecta Celene Marta já que é natural e residente nesta aldeia.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 1899 de 02/08/2005.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Suções no valor de 15.000€ (quinze mil euros), para os fins propostos.



14 - Transferência Financeira –Reformulação de Protocolo - Junta de Freguesia de Suções.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5986 de 01/08/2005, subscrito pela Presidente da Junta de Freguesia, com o seguinte teor:

“Aquando das obras de saneamento na aldeia de Suções (2ª fase) entre 1998 e 2001, a pavimentação das ruas abrangidas por estas obras não foram, até hoje, pavimentadas. O problema tem-se arrastado sistematicamente entre a lamentação dos moradores e, mesmo a minha persistência, não conseguiu que o resultado fosse diferente.

Há, no entanto, uma rua que urge pavimentar sob pena de sermos culpabilizados, e com razão, de não sabermos ou não termos a capacidade de corresponder ao esforço e dedicação que os jovens dedicam à sua terra e aos seus costumes.

Melhor dizendo: a **Rua do Ribeiral** é, por tradição, uma passagem obrigatória da procissão das festas em honra de S. João Baptista, que se realizam a cada 15 de Agosto.

A organização das festas é da responsabilidade de um grupo de homens e, este ano, esse grupo, é exclusivamente constituído por juventude. Lógico que todos queremos o melhor e acreditamos na melhor prestação e no maior envolvimento.

Em reunião havia entre todos – jovens e Junta de Freguesia, ficou acordado que esta rua seria pavimentada para a passagem da procissão deste ano.

Considerando que o protocolo celebrado entre nós e essa Câmara Municipal, previa o fornecimento de 90.000 cubos e que, esse material, não nos pode ser entregue em tempo útil, por falta de disponibilidade de stock, solicitamos a V.ª Ex.ª se digna atribuir um subsídio no valor correspondente para que possamos adquirir os cubos e fazer a obra.

Acresce informar que, o pagamento da mão de obra do assentamento, é da inteira responsabilidade da Junta de Freguesia.

Certa da melhor compreensão e dada a urgência da resolução desta situação, agradeço antecipadamente a disponibilidade e a colaboração de todo o executivo.”

----- O Senhor Presidente atribuiu um subsídio de 10.000€, processo de despesa n.º 1907 de 02/08/2005.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL diz votar contra pela falta de oportunidade, pelo facto de estarmos a 2 meses das eleições autárquicas, estando o protocolo em vigor desde o início do ano, os materiais devem ser atempadamente planeados fora dos períodos eleitorais, devendo ser a Câmara Municipal a fornecer o material e as obras, e não a Junta de Freguesia.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 3 votos contra e 2 a favor não autorizar a Transferência financeira requerida.

15- Pedido de Subsídio - Casa da Cultura e Recreio do Cachão.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 2572 de 24/03/2005 com o seguinte teor:

“A Casa da Cultura e Recreio do Cachão, por falta de uma comissão para organizar as festividades em honra de Santo Isidro, vê-se obrigada mais uma vez a levar acabo as mesmas.

Visto que estamos a pouco mais de um mês e meio do evento, e já não há tempo para angariar fundos, suficientes para a sua execução, vimos apelar a V. Ex.a que nos ajude face à nossa dificuldade com um **subsídio de 2.500 euros.**”

----- Processo de despesa n.º 0906 de 02/08/2005.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL diz votar favoravelmente, uma vez que a festa já se concretizou e se de facto esta instituição necessitou de apoio, deveriam ser pagos atempadamente pois a instituição está a suportar as dívidas a fornecedores.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, aprovar o pedido de subsídio à Casa da Cultura e Recreio do Cachão no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), para os fins propostos.

16 – Pedido de Subsídio – 5.º Aniversário da Associação Cultural Recreativa e Desportiva Múrias.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4452 de 01/06/2005, subscrito pelo Senhor Presidente da Direcção, com o seguinte teor:

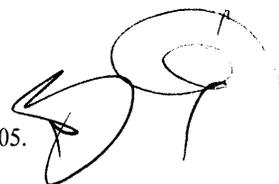
“A Associação Cultural e Desportiva de Múrias, celebra no dia vinte de Junho/05, o 5º aniversário da sua fundação, pelo que, desde já convidamos V. Ex.ª e a respectiva Vereação, a estarem presentes no evento a realizar no dia 18/06/05, pelas 21h:00m.

Assim, tratando-se de uma Associação Cultural, como o seu primeiro nome indica, estamos a organizar um Aniversário Cultural. Como no dia vinte, é segunda-feira, dia de semana, decidimos adiantar as comemorações para os dias 18 e 19 de Junho, com o seguinte calendário:

Dia 18/06/05, pelas 21h:00m, Grande Noite de Fados, com um grupo já conceituado.

Dia 19/06/05, música gravada e jogos tradicionais.

Como são espectáculos que acarretam despesas consideráveis, solicitamos a V. Ex.ª se digna conceder-nos um subsídio para ajuda das despesas referidas, que neste momento estão orçamentadas em 820,00€.”



----- O Senhor Presidente atribuiu um subsídio de 750€, processo de despesa n.º 1908 de 02/08/2005.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL diz votar favoravelmente, mas queria afirmar a falta de respeito pela oposição já que se constata um convite para este evento. Tem conhecimento que outros eventos houve em que todo o executivo foi convidado, mas os vereadores da oposição não têm dos mesmos conhecimento.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, aprovar o pedido de subsídio para a Associação Cultural Recreativa e Desportiva Múrias no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros) para os fins propostos.

17 – S.L.U. – Alteração ao Lote n.º 35 do Alvará de Loteamento n.º 02/1989 – “Urbimira, L.da 2.ª Fase” Sítio no Vale da Pereira – António Alcides dos Anjos Assunção.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2862 de 13/06/2005 com o seguinte teor:

“António Alcides dos Anjos Assunção, casado, com residência domiciliária na Rua Vale da Cerdeira n.º 38, 5370-405 Mirandela, contribuinte n.º 198469993, vem apresentar a V. Ex.a novos desenhos conforme solicitado pela Divisão de Arquitectura e Planeamento, informação n.º 02/05, ofício n.º 4631 de 2005/05/19.”

----- Foi também presente a Memória Descritiva que é do seguinte teor:

“Pretendendo o requerente construir uma moradia unifamiliar, para habitação própria, no local acima identificado, pretende, na construção da Cave, o aproveitamento de uma parte da área posterior do lote, que terá o aproveitamento em terraço para o piso do R/Chão, a construção de uma garagem com entrada lateral, pelo Alçado Lateral Direito com uma rampa de acesso ao logradouro lateral, mantendo a distância regulamentar lateral confinante com o lote a Sul (lote 34) de 5 metros.

Pretende esta alteração na parte posterior da habitação, para melhor aproveitamento do terreno e consequentemente o benefício de um terraço, para a moradia, com a vedação de grades no lado direito confinante para o lote n.º 34.

Para o lado esquerdo, confinante com o lote n.º 36, será construído um muro com a altura de 1,50 metros.”

----- Pela Divisão de Arquitectura e Planeamento em 16/06/2005 foi emitida a seguinte informação:

“Na continuação das anteriores informações prestadas por esta Divisão, do parecer técnico emitido pelo Sr. Director do DUA e despacho Superior que o assunto mereceu, em face dos novos elementos agora apresentados, a nova proposta de alteração ao respectivo Loteamento para o lote em questão, poderá vir a merecer aprovação, depois de cumpridas as formalidades regulamentares obrigatórias sendo o seguinte, com posterior aprovação, pela Câmara Municipal:

Dado que o requerente não apresenta prova de consentimento escrito por parte dos proprietários de todos os lotes do Loteamento e das fracções autónomas dos prédios aí construídos, deverá orientar-se o pedido para o previsto no artigo 27.º ponto 2, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho, ou seja, a alteração da licença da operação de loteamento terá que ser precedida de discussão pública, nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º

À Consideração Superior.”

----- Foi presente uma informação da Secção de Loteamentos e Urbanização em 21/07/2005, na mesma data enviada à reunião por despacho do Senhor Vice-Presidente, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Vereador a Tempo Inteiro, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2005/06/17, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 22.º e de acordo com o preceituado no n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração ao Lote n.º 35, do Alvará de Loteamento n.º 02/1989, de “Urbimira, L.da, 2.ª Fase”, sítio no Lugar de Vale da Pereira, em Mirandela, requerido pelo proprietário do referido lote, o Sr. António Alcides dos Anjos Assunção.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À sua consideração superior.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, conforme proposto:

- 1 – Aceitar o pedido de Alteração ao Lote n.º 35 do Alvará de Loteamento n.º 02/1989 “Urbimira, L.da, 2.ª Fase”, sítio no Lugar de Vale da Pereira, em Mirandela;**
- 2 – Notificar o requerente António Alcides dos Anjos Assunção, do teor desta deliberação.**

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

18 - Isenção de Taxas - Comissão Fabriqueira de Vale de Madeiro.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3272 de 08/07/2005, subscrito pelo Senhor Presidente da Comissão Fabriqueira, com o seguinte teor:

“A Comissão Fabriqueira de Vale de Madeiro, com sede em Vale de Madeiro, contribuinte fiscal n.º 504533320, vem requerer a V. Ex.a se digne isenta-la de taxas de todo o processo, relativo à construção da Igreja de Vale de Madeiro.

Pede deferimento.”

----- Pelo Técnico Eng.º Luís Beza foi exarado em 18/07/2005 o seguinte parecer:

“Considerando que se trata de uma obra sem fins lucrativos e de natureza religiosa, sou de parecer que se conceda no estrito âmbito das minhas competências.”

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, isentar de taxas a Comissão Fabriqueira de Vale de Madeiro relativamente à construção da Igreja de Vale de Madeiro.

19 – Proposta de Alvará de Laboração Provisório – LEICRAS.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 3825 de 09/05/2005, subscrito pelo Senhor Presidente da Direcção, com o seguinte teor:

“Encontrando-se ainda em avaliação desde 13/07/2004 o processo de licenciamento da queijaria da Leicras, que se encontra situada no Complexo Agro-Industrial do Cachão, vimos desta forma solicitar brevidade em tal avaliação, uma vez surgirem prejuízos económicos provocados pela mesma demora, não só à própria Leicras como aos seus 75 associados e produtores de leite de Cabra Serrana.

Agradecemos desde já a vossa disponibilidade para resolução do caso.
Com os melhores cumprimentos.”

----- Em 22/06/2005 deu entrada com o n.º 4976 um ofício da DRATM com o seguinte teor:

“Na sequência da vossa solicitação datada de 22 de Dezembro de 2004, e da reunião realizada posteriormente nesse município em 3 de fevereiro de 2005, informamos:

É do conhecimento dessa Câmara Municipal a situação em que laboram grande parte das unidades industriais de produtos alimentares no Complexo Agro-Industrial do Cachão. A não resolução da componente ambiental tem inviabilizado ao longo de anos o licenciamento definitivo de várias unidades, de que a Leicras é um exemplo. Aliás, a emissão de licenças provisórias foi a única alternativa encontrada por parte das entidades intervenientes no licenciamento industrial para a manutenção destas unidades em funcionamento.

No caso concreto da unidade referenciada, à data da vistoria estavam reunidos todos os requisitos legais do licenciamento à excepção da componente ambiental e não estando presente na citada vistoria o Ministério do Ambiente (entidade a quem cabe a salvaguarda do interesse em causa), esta questão não foi apontada aquando da realização desse acto, mas foi-o posteriormente por parte deste organismo por via telefónica para a DRATM, facto pelo qual não se encontra documentado no processo, e que teve como consequência a não atribuição da licença definitiva.

Com os melhores cumprimentos.”

----- Em 28/06/2005 pela Divisão de Arquitectura e Planeamento foi emitida a seguinte informação:

“Na continuação de anterior parecer emitido e em face dos ofícios recepcionados pela requerente com entradas números 2063 de 26 de Abril de 2005 e 3825 de 9 de Maio de 2005, bem como o da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Núcleo Técnico de Licenciamento-Bragança, com entrada n.º 4976 datado de 22 de Junho de 2005, este em resposta ao ofício da Câmara Municipal com o n.º 9619, datado de 21 de Dezembro de 2004, sou de informar o seguinte:

Em 26 de Agosto de 2004, foi recepcionado um ofício remetido pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento e das Pescas, Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes-Núcleo de Licenciamento de Bragança, com entrada n.º 6411, conjuntamente com o processo de licenciamento de laboração da indústria de lacticínios-queijaria da Firma LEICRAS, em funcionamento na zona industrial do Cachão.

Esta devolução ao município de Mirandela, deveu-se à alteração da legislação, em face do n.º 1, do artigo 34º do Decreto Lei 69/2003 de 10 de Abril, já que em conformidade com o mesmo, esta unidade industrial é agora de tipo 4 e cuja entidade coordenadora passou a ser da responsabilidade da autarquia.

Em 13 de Junho de 2004, a empresa em questão, solicitou ao município, através do ofício com entrada n.º 3168 um pedido de renovação da autorização da laboração da unidade industrial em questão, dado que a autorização de laboração que possuía então emitida pela Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, era provisória e caducou em 13 de Agosto de 2002.

Consta no processo enviado pela Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, o Auto de Vistoria, tendo o mesmo sido favorável em todas as suas alíneas que transcrevo:

- a) Houve concordância entre o projecto aprovado e a instalação.
- b) Foram cumpridas as prescrições técnicas legalmente estabelecidas.
- d) A instalação encontra-se em condições de ser autorizada a laborar.
- e) Não houve necessidade de impor condições e respectivo prazo para o seu cumprimento.

Conta também no processo cópia do ofício onde é referido o número de controlo veterinário atribuído, “TLT 1054, bem como cópia da licença sanitária com o n.º T 14/1999.

A pedido da requerente, e após a conclusão das obras, solicitou à Câmara Municipal o alvará de licença de utilização, respeitante à obra licenciada a que respeita o processo em questão, com o n.º 19/00, tendo sido emitido o mesmo em 15 de Novembro de 2000, com o n.º 157.

A legislação então em vigor, aquando do pedido de vistoria para concessão da autorização de laboração, coordenada pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento e das Pescas, emitiu uma Autorização de Laboração Provisória, quando a



legislação, não previa tal possibilidade, ou seja, ou era emitida uma Autorização de Laboração ou não. Não havia nem há Autorizações de Laboração Provisórias.

No ofício recepcionado pela Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Núcleo Técnico de Licenciamento-Bragança, com entrada n.º 4976 datado de 22 de Junho de 2005, são apresentadas justificações para a emissão de tal “Autorização de Laboração Provisória” e que valerá a pena aqui mencionar o exposto:

“É do conhecimento dessa Câmara Municipal a situação em que laboram grande parte das unidades industriais de produtos alimentares no Complexo Agro-Industrial do Cachão. A não resolução da componente ambiental tem inviabilizado ao longo dos anos o licenciamento definitivo de várias unidades, de que a LEICRAS é um exemplo. Aliás, a emissão de licenças provisórias foi a única alternativa encontrada por parte das entidades intervenientes no licenciamento industrial para a manutenção destas unidades em funcionamento.

No caso concreto da unidade referenciada, á data da vistoria estavam reunidos todos os requisitos legais do licenciamento á excepção da componente ambiental e não estando presente na citada vistoria o Ministério do Ambiente (entidade a quem cabe a salvaguarda do interesse em causa), esta questão não foi apontada aquando da realização desse acto, mas foi-o posteriormente por parte deste organismo por via telefónica para a DRATM, facto pelo qual não se encontra documentado no processo, e que teve como consequência e não atribuição da licença definitiva.”

Perante tal situação, a LEICRAS, encontra-se a laborar sem a necessária Autorização de Laboração, desde 13 de Agosto de 2002.

Com a transferência do processo para o município, competirá agora á Câmara, dar solução ao problema exposto.

Note-se que esta unidade fabril, encontra-se em funcionamento há já alguns anos, sendo que o complexo agro industrial do Cachão não tem estação de tratamento. A unidade fabril em questão para produção de queijo, labora com uma quantidade de leite em cerca de 130 000 litros de leite de cabra por ano, sendo que 40% desse leite resulta soro, com descarga directa no rio Tua, ou seja, cerca de 52 000 litros por ano.

Desta unidade fabril dependem um considerável número de pessoas e famílias, directas e indirectas, ligadas também á empresa “ANCRAS” – distribuição do produto – queijo de cabra proveniente tão somente da LEICRAS, no mercado. Depende a protecção e existência de um número razoável de Cabras Serranas desta nossa região, em vias de extinção (espécie octótone), que servem exclusivamente para produção de queijo de qualidade, incluindo os seus pastores e famílias. Ainda referência a um produto de qualidade que divulga a região, em termos culturais e turísticos.

Poder-se-á ponderar a possibilidade desta Câmara, poder vir a emitir igualmente um Alvará de Laboração Provisório (embora não previsto na lei conforme já referi anteriormente), á semelhança do que foi emitido então pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento e das Pescas, até á execução da estação de tratamento a executar de apoio ao complexo agro industrial do Cachão.

Á Consideração Superior.”

----- Em 01/07/2005 o Senhor Director de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

“Face ao exposto há a considerar duas atitudes face ao processo presente:

1 - É indeferido o pedido de autorização de laboração em virtude de não estarem garantidas as condições legais respeitantes á componente ambiental.

2 - Face ás circunstâncias que envolvem a laboração da empresa requerente a exportar pela DAP e já requeridos pela DRATM concede uma licença Provisória, por prazo determinado, embora, refira-se esta figura de “Licença Provisória” não esteja prevista na lei, entretanto esta empresa resolve a componentes ambientais de modo a garantir o parecer favorável do Ministério do Ambiente.

A consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 05/07/2005 exarou o seguinte despacho:

“À reunião

Proponho a atribuição de um “Alvará de Laboração Provisório” com os fundamento da informação da DAP.”

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor,;

1 – Aprovar a emissão de um Alvará de Laboração Provisório conforme proposto os fundamentos da informação do DAP, que se dão por reproduzidos;

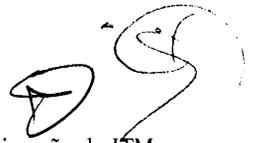
2 – Informar o requerente do teor desta deliberação.

20 – Pedido de Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis - CARPENOR, L.da.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5731 de 21/07/2005 com o seguinte teor:

“Eu, que abaixo assino, Leonido José Carvalho, casado, contribuinte n.º 142844039, sócio-gerente da firma Carpenor – Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, L.da., com domicílio profissional na Zona Industrial de Mirandela, Rua A, Lote 4-B, contribuinte n.º 507282817, venho respeitosamente solicitar a V. Ex.ª se digne a conceder-me o benefício de isenção de I.M.T. para aquisição de fracção autónoma de prédio urbano, acima identificado, para o exercício da minha profissão, por quanto considero reunir as condições necessárias, conforme acta n.º 10 de 02-05-17 deste Município. Junto envio fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de Contribuinte.”

----- Foi presente uma informação do Técnico Eng.º Luís Beleza de 28/07/2005 com o seguinte teor:



“Em relação ao assunto supra referido, cumpre-me informar que se trata de pedido de benefício de isenção de ITM na aquisição de um prédio urbano situado no cruzamento da Bouça.

O pedido vem instruído com os seguintes documentos essenciais, entre outras declarações obrigatórias:

- a) Fotocópia de Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal do Sócio Gerente;
- b) Planta de localização da parcela que pretendem adquirir;
- c) Documento comprovativo de início de actividade datada de 29 de Abril de 2005;
- d) Certidão de situação regularizada perante a Administração Fiscal por este concelho;
- e) Escritura de constituição da sociedade requerente e Certidão do Registo Comercial com registo da empresa datado de 07/06;
- f) Certidão de teor matricial do prédio referido, com o artigo n.º 3992 de que é titular Leonido José Carvalho;
- g) Certidão da Conservatória Predial em como a referida fracção conforme numeração da Matriz Urbana, está inscrita no registo 01053/101290.

O requerente apresenta o pedido nos termos da alínea b) do n.º 9 da informação prestada à Câmara pelo Sr.º Presidente da Câmara, conforme transcrição da acta n.º 10 de 17/05/02.

Nos termos descritos na acta n.º 10 de 02/05/17 o processo para solicitar benefício de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis está bem documentado podendo ser prescindida a declaração de não existência de dívidas à ISS devido ao pouco tempo de constituição da firma.

Em face dos elementos constantes no requerimento parece-me poder ser concedido benefício de isenção de IMT conforme solicitado pela firma requerente.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente em 29/07/2005 exarou o seguinte parecer:

“Pode ser deferido o pedido de isenção do IMT.”

DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, conforme o parecer técnico transcrito:

- 1 – Reconhecer que se verificam os requisitos necessários ao direito de isenção de IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) pela aquisição a efectuar pela firma Carpenor – Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, L.da ;
- 2 – Dar conhecimento ao interessado do teor desta deliberação.

21 – Parecer – Lei 64/2003 - Noémia do Amparo Brás.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3185 de 04/07/2005 com o seguinte teor:

“Maria José César, Solicitadora, com Cédula Profissional n.º 3.498, N.I.F, 185 717 390 e escritório nesta cidade, e, para efeitos de escritura, vem solicitar a V.ª Ex.ª autorização para o estabelecimento de compropriedade do prédio infra identificado, bem como se digne mandar certificar que o mesmo não se encontra inserido numa área urbana de génese ilegal (AUGI), respeitante ao prédio rústico, sito em Vale de Salgueiro, freguesia de Cabanelas, conselho de Mirandela inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1.531º, composto de “Terra para horta e olival com 27 oliveiras, sendo uma alheia e uma figueira, tem a área de 4.200m², confrontando pelo norte com João Manuel Lourenço, Sul e Poente com o caminho e Nascente com Américo Manuel Lourenço, em que é a única proprietária Noémia do Amparo Brás, residente na Rua da Laranjeira, n.º 10 freguesia de Cabanelas, Conselho de Mirandela, com NIF 166 799 564.

Pede Deferimento.”

----- Em 20/07/2005 pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente foi exarado o seguinte parecer:

“Com fundamento no art.º 54 da Lei 64/2003 e na Portaria 202/70 entende-se dar informação desfavorável.”

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, conforme parecer transcrito:

- 1 – Manifestar intenção de indeferir, o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cabanelas, sob o artigo 1531º e conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias, para a requerente Noémia do Amparo Brás, querendo, dizer o que lhe se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;
- 2 – Comunicar à solicitadora e à interessado o teor desta deliberação.

22 – Parecer – Lei 64/2003 - Adriano dos Anjos Preciso.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 3374 de 14/07/2005 com o seguinte teor:

“Paulo Jorge Sousa, Advogado, NIF 189 586 915, com escritório na Rua dos Távoras n.º 1, nesta cidade de Mirandela, na qualidade de mandatário de Adriano dos Anjos Preciso, casado, NIF 132 032 040, residente em Carrizado de Montenegro, concelho de Valpaços, na qualidade de proprietário, vem por este meio requerer a V.ª Ex.ª que se digne autorizar a compropriedade de acordo com a Lei 64/2003 de 23 de Agosto de 2003, a estabelecer na proporção de 1/3 a favor de Hermes Augusto Preciso, do prédio rústico, sito no lugar denominado Lameiras de Cima, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Mirandela sob o art.º 1.142º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mirandela sob o n.º 00928/220190.”



----- Em 20/07/2005 pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente foi exarado o seguinte parecer:

“No âmbito da Lei 64/2003 conjugada com a Portaria 202/70, entende-se dar informação desfavorável.”

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, conforme parecer transcrito:

- 1 – Manifestar intenção de indeferir, o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mirandela, sob o artigo 1142º e conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias, para o requerente Adriano dos Anjos Preciso, querendo, dizer o que lhe se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;
- 2 – Comunicar ao solicitador e ao interessado o teor desta deliberação.

23 – Parecer – Lei 64/2003 - Lídia do Céu.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 2497 de 09/05/2005 com o seguinte teor:

“Eu, Lídia do Céu, solteira, residente na Rua Dr.º Francisco Henriques, n.º 5 em Carvalhais-Mirandela, na qualidade de proprietária, vem por este meio requerer a V.ª Ex.ª que se digne autorizar a compropriedade de acordo com a Lei 64/2003 de 23 de Agosto, a estabelecer na proporção de 2/3 a favor de Manuel Abrãao Costa, de 1/3 a favor de Lídia do Céu, do prédio rústico, sito no lugar denominado Águas Chocas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Carvalhais sob o artigo n.º 244 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mirandela, sob o n.º 00617.”

----- Vem acompanhado de um parecer da DRATM de 08/06/2005 onde refere que o prédio em causa apresenta características de regadio

----- Em 20/07/2005 pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente foi exarado o seguinte parecer:

“Face aos elementos apontados, a parcela a dividir em regime de compropriedade não garante comportes com áreas mínimas de 20.000m², conforme estipula a Portaria 2002/70 em conjugação com a Lei 64/2003, pelo que se entende emitir informação desfavorável.”

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, conforme parecer transcrito:

- 1 – Manifestar intenção de indeferir, o pedido de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Carvalhais, sob o artigo 244º e conceder nos termos do Código de Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias, para a requerente Lídia do Céu, querendo, dizer o que lhe se oferecer, considerando-se decorrido o referido prazo e se nada disser, que se verifica o indeferimento;
- 2 – Comunicar à interessada o teor desta deliberação.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

24 – DSEAS – Relatório Final do Concurso para Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2005/2006.

----- No que concerne aos Transportes Escolares para 2004/2005 foi presente o relatório final do júri do concurso que se transcreve:

“RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PARA TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2005/2006-----

O presente relatório é elaborado em cumprimento do disposto no n.º 1 do Art.º 109º do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.-----
O Júri procedeu, oportunamente, à análise das propostas admitidas e, em função do critério de adjudicação que havida sido previamente fixado (o mais baixo preço), resultou o seguinte para efeitos de adjudicação:-----

- **Circuito n.º 1:**

Filipetur, pelo valor diário de 172,00€ + IVA-----

- **Circuito n.º 2:**

Filipetur, pelo valor diário de 183,00€ + IVA-----

- **Circuito n.º 5:**

Filipetur, pelo valor diário de 243,00€ + IVA-----

- **Circuito n.º 6:**

Filipetur, pelo valor diário de 172,00€ + IVA-----

- **Circuito n.º 13:**

Macedonestur – Agência de Viagens e Turismo, L.da., pelo valor diário de 160,00€ + IVA-----

- **Circuito n.º 14:**

Filipetur, pelo valor diário de 168,00€ + IVA-----

- **Circuito n.º 16:**

Filipetur, pelo valor diário de 183,00€ + IVA-----

- **Mini – Circuito n.º 1:**
Cancela & Carvalho, L.da., pelo valor diário de 59,90€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 2:**
Táxis Auto Tuela, L.da, pelo valor diário de 35,00€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 3:**
António Joaquim Ferreiro, pelo valor diário de 12,00€ isento de IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 4:**
Adriano Manuel Fontoura, pelo valor diário de 35,00€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 5:**
Táxis Auto Tuela, L.da, pelo valor diário de 24,00€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 6:**
Táxis Auto Tuela, L.da, pelo valor diário de 35,00€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 7:**
Táxis Auto Tuela, L.da., pelo valor diário de 18,00€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 8:**
Cancela & Carvalho, pelo valor diário de 42,90€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 9:**
Táxis Auto Tuela, L.da., pelo valor diário 32,00€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 10:**
Cancela & Carvalho, pelo valor diário de 42,90€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 11:**
Cancela & Carvalho, pelo valor diário de 47,50€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 12:**
Táxis Auto Tuela L.da, pelo valor diário de 45,00€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 13:**
Luís António Gomes, L.da., pelo valor diário de 16,00€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 14:**
Daniel Augusto de Carvalho, pelo valor diário de 12,50€ isento de IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 15:**
Cancela & Carvalho, L.da, pelo valor diário de 53,90€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 16:**
Táxis Auto Tuela, L.da, pelo valor diário de 18,00€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 17:**
Táxis Auto Tuela, L.da, pelo valor diário de 37,00€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 18:**
Cancela & Carvalho L.da., pelo valor diário de 39,90€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 19:**
Cancela & Carvalho, L.da., pelo valor diário de 14,90€ + IVA-----
- **Mini – Circuito n.º 20:**
Cancela & Carvalho, L.da., pelo valor diário de 34,90€ + IVA-----

O Júri não procedeu à audiência escrita dos concorrentes em virtude de:

Estar dispensada ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 108 do Dec.-Lei n.º 197/89, de 8 de Junho.

“Está dispensada a audiência prévia dos concorrentes quando, cumulativamente:

- a) Nenhuma proposta tenha sido considerada inaceitável
- b) O critério de adjudicação seja unicamente o do mais baixo preço”.

No presente Concurso Público todas as propostas foram admitidas e o critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

Em consequência e em virtude dos concorrentes acima referidos terem apresentado as propostas mais viáveis economicamente para a Edilidade, o Júri deliberou propor que a execução dos respectivos Circuitos e Mini – Circuitos lhes sejam adjudicados pelas respectivas quantias.-----

Os adjudicatários dos diferentes Circuitos e Mini – Circuitos, ficam obrigados à prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação dos respectivos serviços, sem inclusão do IVA.-----

Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente Relatório.-----“

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, e conforme proposta do júri do concurso:

- 1 – Adjudicar os circuitos e mini - circuitos mencionados às empresas e pelos preços indicados para cada caso, após verificação de cabimento orçamental;
- 2 – Autorizar a retenção da caução proposta;
- 3 – Aprovar as Minutas dos Contratos.

25 - DSEAS – Recuperação de Habitações Degradadas.

----- Foi presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Cândida Carvalho que a seguir se transcreve:

“Tem vindo a ser solicitado à Câmara Municipal, apoio para realização de obras de recuperação de habitações degradadas, por várias famílias residentes no Concelho.

Dado tratar-se de agregados familiares carenciados, foi elaborado o estudo sócio-económico dos mesmos, bem como visita às habitações onde residem, pela Técnica de Serviço Social e um Engenheiro dos Serviços da Autarquia. Assim, em conformidade com o Regulamento Municipal, proponho a atribuição de apoio, como se descreve:

NOME	LOCALIDADE	APOIO A PRESTAR EM MATERIAL
Maria Alice Machado	Vale de Gouvinhas	5.869,20
Emília do Sacramento	São Salvador	1.259,00
Teresa do Carmo Ramos Martins Dias	Vale de Couço	2.297,50
Rosa Alves Pereira	Vale de Couço	1.189,50
Maria Lúcia Gonçalves	Vale Prados	864,50
José Joaquim Clemente	Vale de Gouvinhas	1.977,00
Nuno dos Anjos Fontoura	São Pedro Velho	947,50

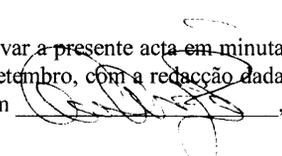
Informo que o valor total a atribuir às famílias referenciadas é de: 14.404,20.”

----- Processo de despesa n.º 1909 de 02/08/2005.

DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, com 5 votos a favor, atribuir às famílias referenciadas no valor total 14.404,20€ (catorze mil quatrocentos e quatro euros e vinte cêntimos), o apoio para a realização de obras de recuperação de habitações degradadas.

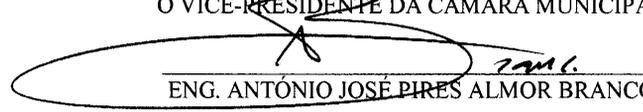
DEPOIS DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUDEL solicitou que o Senhor Presidente dê conhecimento aos Vereadores da oposição do teor do atestado médico a referir que não pode estar presente nas reuniões, bem como uma informação jurídica sobre se isso afecta ou não a sua capacidade para gerir a Câmara Municipal.

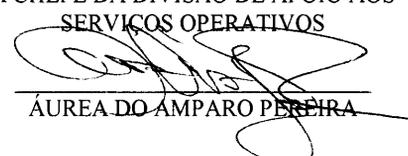
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim  que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 45 minutos.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ENG. ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AOS
SERVIÇOS OPERATIVOS


ÁUREA DO AMPARO PEREIRA